



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

**AUTÓGRAFO DE LEI N. 019/2014
DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

DO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 001/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014, DE AUTORIA
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 001/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

Art. 1º - A Creche Pró Infância passa a ser denominada “**Alfredo Goulart**”.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar as alterações para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação Vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 de Junho de 2014.

**Cleudenide Ferreira de Freitas
Presidente**

**João Freire Leite
1º Secretário**